



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 130 • Número 99 • São Paulo, quarta-feira, 27 de maio de 2020

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 64.989, DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Reserva de Contingência-RECON, visando ao atendimento de Despesas de Reserva de Contingência

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020; considerando o reconhecimento, pelo Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo; e, considerando as providências com vistas ao cumprimento da Medida Cautelar na Ação Cível Originária 3.363, de 22 de março de 2020;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.236.394.495,00 (Hum bilhão, duzentos e trinta e seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), suplementar ao orçamento da Reserva de Contingência-RECON, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 2020

JOÃO DORIA

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 26 de maio de 2020.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9 9 99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01		1.236.394.495,00		
TOTAL		01			
1.236.394.495,00					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
99.999.9999.4671 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
1.236.394.495,00					
		01	9		
1.236.394.495,00					
TOTAL			1.236.394.495,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO					
21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA					
3 2 90 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01		817.918.770,00		
3 2 90 22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01		216.861,00		
4 6 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01		418.258.864,00		
TOTAL		01			
1.236.394.495,00					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
28.843.0000.5140 PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA					
1.236.394.495,00					
		01	2818.135.631,00		
		01	6418.258.864,00		
TOTAL			1.236.394.495,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL	01	9			
1.236.394.495,00					
MAIO					
1.236.394.495,00					
REDUÇÃO					
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO					
TOTAL	01		2818.135.631,00		
MAIO			818.135.631,00		
TOTAL	01		6418.258.864,00		
MAIO			418.258.864,00		
TOTAL GERAL			1.236.394.495,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCLADOS			
LEI ART PAR INC ITEM					
17244 9º III	1.236.394.495,00	1.236.394.495,00			0,00
TOTAL GERAL	1.236.394.495,00	1.236.394.495,00			0,00

DECRETO Nº 64.990, DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda e Planejamento para repasse ao Fundo de AVAL, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020; considerando o reconhecimento, pelo Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.413.401,00 (Sete milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de maio de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 2020

JOÃO DORIA

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 26 de maio de 2020.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
20000 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO					
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
4 4 90 42 AUXÍLIOS	01		7.413.401,00		
TOTAL		01			
7.413.401,00					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
22.661.2005.1212 REPASSE DE RECURSOS AO FUNDO DE AVAL					
		01	4	7.413.401,00	
TOTAL				7.413.401,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
10001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
3 3 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	01		7.413.401,00		
TOTAL		01			
7.413.401,00					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.331.1046.6346 NOVOTEC - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
		01	3	7.413.401,00	
TOTAL				7.413.401,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
20000 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO					
TOTAL		01	4	7.413.401,00	
3.706.700,00					
MAIO				3.706.700,00	
JUNHO				3.706.701,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCLADOS			
LEI ART PAR INC ITEM					
17244 9º III	7.413.401,00	7.413.401,00			0,00
TOTAL GERAL	7.413.401,00	7.413.401,00			0,00

DECRETO Nº 64.991, DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 125.439.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo-USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 2020

JOÃO DORIA

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 26 de maio de 2020.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	01		124.000.000,00		
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	01		727.000,00		
TOTAL		01			
124.727.000,00					
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS					
FIXAS - PESSOAL CIVI	04		77.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES	04		635.000,00		
TOTAL		04			
712.000,00					
TOTAL GERAL				125.439.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.1043.6351 APOIO TÉCNICO ADM. DO ENSINO SUPERIOR					
		01	3120.000.000,00		
		04	4	65.000,00	
12.364.1043.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIVERSIDAD					
		01	3	4.000.000,00	
		01	4	120.000,00	
12.364.1043.5312 RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS					
		04	4	20.000,00	
12.392.1043.5297 ATIVIDADES EM MUSEUS					
		01	4	7.000,00	
12.392.1043.5306 EXTENSÃO UNIV/DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI					
		04	1	77.000,00	
		01	4	600.000,00	
		04	4	550.000,00	
TOTAL				125.439.000,00	

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS					
FIXAS - PESSOAL CIVI	01		50.000.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO	01		74.727.000,00		
TOTAL		01			
124.727.000,00					
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS					
FIXAS - PESSOAL CIVI	04		77.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES	04		635.000,00		
TOTAL		04			
712.000,00					
TOTAL GERAL				125.439.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.364.1043.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIVERSIDAD					
		04	4	635.000,00	
12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES EST					
		01	1	60.077.000,00	
		04	1	20.000.000,00	
		01	3	40.000.000,00	
12.364.1043.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES					
		01	1	30.000.000,00	
		01	3	20.000.000,00	
		01	3	10.000.000,00	
12.364.1043.5787 PERMANÊNCIA ESTUDANTIL					
		01	3	10.000.000,00	
12.392.1043.5306 EXTENSÃO UNIV/DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI					
		0			